



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social e Habitação

OBJETO: Espetáculo teatral

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para a realização de espetáculo teatral “só para mulheres”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espetáculo teatral “só para mulheres”	Serviço	01	R\$5.600,00	R\$5.600,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.381/2023 caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dia, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 no item festividades e homenagens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é o processo de inexigibilidade, tendo em vista o caráter exclusivo e intelectual de que se trata o objeto.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta contratação se enquadra como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, previstos no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

A prestação do serviço será de 01 (uma) apresentação do espetáculo teatral “só para mulheres”, será realizada no dia 10 de março de 2025, início às 14h, conforme o que foi acordado com a empresa. A qualidade do serviço será avaliada por meio das referências da realização de outras apresentações. A obrigação da contratada Menegazzo Teatros é de garantir a presença e realizar o que foi proposto de forma satisfatória para a apresentação, conforme especificado no termo contratual.

4.1.1. Marca/Modelo: Não será exigida a apresentação de amostras para a realização do serviço, visto que trata-se de um espetáculo específico, sendo que a justificativa para a escolha de Menegazzo Teatros está detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

4.1.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que se trata de uma apresentação teatral prestada pessoalmente pela empresa Menegazzo Teatros. O serviço deverá ser realizado exclusivamente por ele, conforme acordado

4.1.3. Garantia da Contratação: Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que a natureza do objeto não requer tal exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O espetáculo será realizado no Auditório da Câmara de Indústria e Comércio de Nova Prata, na Avenida Cônego Peres, nº 612, Segundo Andar, Centro, Nova Prata/RS, e iniciará às 14h00 do dia 10 de março de 2025, com 01 (uma) hora de duração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal e da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, conforme as necessidades da execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato designados, ou seus respectivos substitutos, conforme as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Sendo respectivamente:

Cláudia Kist

Matrícula:3401

Cargo: Secretária Adjunta da
Assistência Social e Habitação

Nome: Rafaela Bocalon Vuelma

Matrícula: 8018

Cargo: Coordenadora da Assistência
Social e Habitação

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Sendo o gestor do contrato:

Nome: Greice Graff

Cargo: Secretária da Assistência Social e Habitação

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O serviço será considerado entregue provisoriamente no ato da apresentação de Menegazzo Teatros, sendo acompanhado pelo responsável pela fiscalização do contrato. A comprovação do serviço prestado será realizada com a entrega da nota fiscal ou documento equivalente, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Caso o serviço não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com o combinado na proposta, o serviço poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes da formalização do recebimento provisório. A contratada deverá realizar as adequações e substituições necessárias, a contar da notificação para tanto, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

7.3. O recebimento definitivo do serviço será realizado no prazo de 30 dias, a partir da entrega da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da execução do show e da qualidade do serviço prestado, com consequente aceitação do serviço por meio de termo detalhado.

7.4. Em caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto ao conteúdo, qualidade ou quantidade, deverá ser observada a legislação pertinente, especialmente o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a comunicação à contratada para que emita a nota fiscal relativa à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

parte incontroversa da execução, com o intuito de proceder ao pagamento da parcela do serviço que foi efetivamente entregue.

7.5. O prazo para a correção de inconsistências na execução do serviço ou de ajustes na nota fiscal, constatados pela Administração durante a análise da liquidação de despesa, não será computado para efeito do prazo de recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela conformidade do serviço prestado, pela segurança e pela qualidade do trabalho, conforme as disposições do Código Civil e a legislação pertinente.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ou documento equivalente, conforme verificação da conformidade do serviço prestado.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.9. Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente, conforme aplicável.

7.10. Caso o contratado seja optante pelo Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123, de 2006, não será realizada retenção tributária sobre os impostos e contribuições abrangidos por esse regime. O pagamento estará condicionado à apresentação de comprovação oficial de que o contratado faz jus ao tratamento tributário favorecido, conforme a referida Lei Complementar.

Agora, o prazo de pagamento está ajustado para até 30 dias após a entrega da nota fiscal, conforme solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.600 (cinco mil e seiscentos reais), conforme custos unitários em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 4506 conforme planilha em anexo.

Nova Prata, 27 de fevereiro de 2025.

Greice Graff
Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação